



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.392/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a recer em DOAÇÃO 522,34m² (quinhentos e vinte e dois metros e trinta e quatro decímetros quadrados) de Área de Terra, de propriedade da Cooperativa de Habitação de São José do Cedro, das Quadras nºs. 05 e 10, do Loteamento Tropical, conforme discriminamos abaixo.

- 261,95m² - Quadra nº 05-Lotes nºs. 30 e partes Lotes 31
- 260,39m² - Quadra nº 10-Lotes nºs. P/63, P/64, P/65, P/66
P/67, P/68, P/69 e P/70
- 522,34m² - Total doado.

Parágrafo Único - São partes integrantes da presente Lei, o Termo de Doação e Mapa em anexo, constantes do Imóvel objeto deste Artigo.

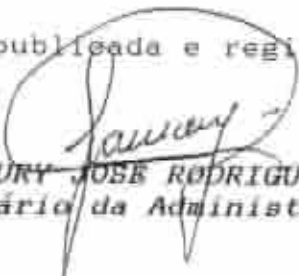
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 22 de Outubro de 1998.

47º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.393/98

FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE VEÍCULOS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Concorrência Pública para a venda de:

- um veículo, espécie tipo: minicamioneta, marca modelo VW KOMBI, combustível: gasolina, ano fabricação 1995, ano modelo 1995, cor predominante: branca, categoria oficial, placa LWX 4032, CHASSI 9BWZ22231SP003512, de propriedade desta municipalidade,
- um veículo, espécie tipo: minicamioneta, marca modelo VW KOMBI, combustível: gasolina, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, cor predominante: branca, categoria oficial, placa LXT 4485, CHASSI 9BWZ22231TP012879, de propriedade desta municipalidade.

Parágrafo Único - A citada Concorrência Pública, conformente Caput deste Artigo, será instituída por competente EDITAL, nos termos da Legislação em vigor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 03 de novembro de 1998.

47º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração